

1
2 **ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO**
3 **MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017**

4
5 Data : 09/10/2017


6 Horário : 15:30 horas

7 Local : Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão – SC - CEP: 88.705-160

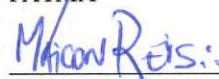
8 Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos,
9 tendo por local o auditório da AMUREL conforme lista de presença, reuniram-se
10 ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado
11 pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela
12 emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia.
13 Estavam presentes os membros: Cidinei Galvani – FATMA; Márcio Ronch – FUNAT,
14 Iramay Marcondes Soares – Fundação Municipal de Educação; Magda Araújo – Fundação
15 Municipal de Saúde; Ismael Medeiros – UNISUL; Rafael Marques – AGR; Patric Barp –
16 AFUBRA; Rosicler Maria Vanti – COPAGRO; Luiz Antônio Duarte – ACIT; Fabrício da
17 Silva Pedro – AREA-TB; Maicon dos Reis Soares e Caroline Fols Freccia – Sindicato Rural
18 de Tubarão; Francisco Beltrame – Comitê Tubarão; Jonas Comin – CRQ. Ausentes: Eduardo
19 Wronski – Secretaria Desenvolvimento Econômico; Paulo Padilha – EPAGRI; José Silvio
20 Ghisi – SINDUSCON. Abrindo os trabalhos o Presidente Cidinei deu boas-vindas e
21 agradeceu a presença de todos os conselheiros. Cidinei solicitou a secretária ad hoc Caroline,
22 que desse início a leitura das ata referente à última reunião, a qual não havia sido enviada por
23 e-mail, sendo apresentada aos conselheiros excepcionalmente nesta reunião, que após lida,
24 foi ajustado às devidas correções e aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos, Cidinei
25 solicitou a secretaria para fazer a leitura dos ofícios recebidos e expedidos pelo COMDEMA,
26 sendo eles: RECEBIDOS: FUNAT-240/2017; FUNAT-260/2017. EXPEDIDOS:
27 COMDEMA- 026/2017; 027/2017, 028/2017, 029/2017. Seguindo os trabalhos, Cidinei
28 abordou o primeiro item da pauta, referente à explanação do Professor Rodrigo Althoff na
29 última reunião do COMDEMA, questionando aos conselheiros sobre a sugestão de
30 proposições de melhorias referente a vegetação existente nas margens do Rio Tubarão para
31 encaminhamento em nome do COMDEMA ao Sr. Prefeito. Conselheiro Marcio ressaltou
32 sobre um parecer vindo da Professora Marisselma da Unisul, que para fazer alterações na
33 calha do Rio Tubarão teria que haver um estudo mais específico para fazer um projeto.
34 Cidinei falou que por ter sido alertado na reunião o COMDEMA poderia manifestar-se a
35 favor, se todos concordarem. Rafael manifestou-se no sentido da importância em aplicar
36 algum manejo nas árvores que já estão caídas na calha. Porém frisou que hoje se observa
37 animais e aves repovoando as margens do Rio, e que também deveria haver um estudo da
38 fauna local antes de entrar com um projeto de extração das árvores. Maicon falou que pode
39 ser oficializado por parte do COMDEMA, a sensibilidade dos conselheiros referente a
40 necessidade da realização de projetos para a segunda calha do Rio. Deve ser definido
41 também o que o projeto irá contemplar e as ações a serem desenvolvidas. Rafael falou que a
42 retirada de 100% da vegetação da calha pode acarretar processos erosivos. Maicon destacou

43 a presença maciça da forrageira brachiaria na calha secundária do Rio, servindo como
44 eficiente cobertura vegetal, contribuindo conseqüentemente para evitar processos erosivos.
45 Cidinei fez a proposta de encaminhamento de um ofício ao município solicitando atenção à
46 segunda calha do Rio Tubarão, mostrando a sensibilização do conselho referente a este
47 ponto. Todos os conselheiros foram de acordo. Dando continuidade à pauta, Cidinei colocou
48 em discussão o Plano Anual de Utilização dos Recursos do Fundo Municipal/2018 para
49 deliberação. Cidinei ressaltou aos conselheiros que na lei não consta a apresentação
50 detalhada pela FUNAT dos projetos citados no Plano Anual. Maicon fez a leitura do artigo 3º
51 da Lei 4465, de 16 de março de 2016 que define: "O Fundo Municipal de Meio Ambiente
52 será administrado e gerido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente, sendo que os
53 recursos que o compõe poderão ser aplicados na manutenção desta entidade conforme
54 proposto no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente
55 previamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
56 - COMDEMA". Cidinei esclareceu que de acordo com a lei, o que é aprovado no plano já
57 estará aprovado, não sendo mais necessário o detalhamento do projeto quando for executado.
58 Cidinei apresentou aos conselheiros o saldo atual da Fundo Municipal de Meio Ambiente,
59 informado pelo presidente da FUNAT, através do ofício numero 260/2017. Rosicler
60 questionou o porque da aprovação de um valor maior do que consta no fundo atualmente.
61 Conselheiro Jonas sugeriu que o Plano deve ser melhor detalhado de acordo com o saldo
62 atual com a previsão do que será arrecadado no próximo ano. Foi sugerido que um
63 conselheiro analise a proposta e elabore um parecer para ser apresentado na próxima reunião
64 para análise e aprovação dos demais conselheiros. De acordo com todos os conselheiros,
65 ficou deliberado que o Conselheiro Maicon juntamente com o conselheiro Jonas, irão fazer a
66 análise do Plano e apresentar um parecer na próxima reunião. Seguindo a pauta, Cidinei
67 prosseguiu com a apresentação, análise e deliberação dos pareceres referentes aos recursos.
68 Iniciando a relatoria desta reunião ordinária, o relator Rafael iniciou apresentação do parecer
69 após análise do recurso ao Auto de Infração em favor de **Ângelo Orlando Mendes**. Que
70 durante a apresentação do parecer, Rafael informou que no Auto 366 não restou configurado
71 a infração; que o 367 não é aplicável e o 368 é considerado área consolidada. Chegando a
72 conclusão de anular os autos de infração. Em votação, aprovaram o parecer do relator:
73 FATMA, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, UNISUL, AGR,
74 AFUBRA, COPAGRO, ACIT, AREA-TB, Sindicato Rural de Tubarão, Comitê Tubarão,
75 CRQ. Votaram contrário ao parecer: FUNAT. Não houve abstenções. Dando segmento aos
76 trabalhos, a relatora Magda Araújo iniciou apresentação da análise do recurso ao Auto de
77 Infração em desfavor de **Marcio Mendes**. Que durante a apresentação informou que o
78 autuado fez uma doação para restaurar uma área verde no município. Para concluir, Magda
79 enviará um ofício à FUNAT solicitando esclarecer essa doação, para que possa finalizar seu
80 parecer, retirando-o da pauta de votação. O relator Ismael Medeiros iniciou apresentação de
81 sua análise do recurso ao Auto de Infração em desfavor de **Geraldo Fernandes Henrique**. O
82 Conselheiro deliberou pela devolução do processo à FUNAT via ofício, para que sejam
83 realizados estudos complementares; também para que a FUNAT recalcule o valor da multa.
84 Ficou definido que os demais recursos que não apresentam as informações necessárias para
85 elaboração do parecer conclusivo, deverão retornar a FUNAT através de um ofício

86 solicitando esclarecimento das dúvidas, e posteriormente, quando da devolução por parte da
87 FUNAT, será apresentado novamente pelo conselheiro em forma de parecer. Rosicler
88 perguntou se é necessário solicitar à FUNAT estudos complementares para os recursos.
89 Cidinei falou que esses estudos podem ser solicitados em casos de contaminação de lençol
90 freático, se houve ou não, e em casos mais específicos de acordo com o relator. Francisco
91 complementou da importância de distinguir o dano ambiental de impacto ambiental, assim
92 vê-se a necessidade de fazer ou não um estudo mais aprofundado. O relator Rafael Marques
93 iniciou apresentação do parecer após análise do recurso ao Auto de Infração em desfavor de
94 **José Pereira**. Em seu parecer, concluiu que a multa será mantida em função da intervenção
95 na área de APP. Em votação, aprovaram o parecer do relator: FATMA, Fundação Municipal
96 de Educação, Fundação Municipal de Saúde, UNISUL, AGR, AFUBRA, ACIT, AREA-TB,
97 Sindicato Rural de Tubarão, Comitê Tubarão, CRQ, FUNAT. Abstenção: COPAGRO. Jonas
98 sugeriu que a FUNAT dê prosseguimento para que o proprietário desocupe a área de APP. O
99 relator Maicon dos Reis Soares iniciou apresentação do parecer após análise do recurso ao
00 Auto de Infração em desfavor de **Zaluz Terraplanagem e Transportes**. Em seu parecer,
01 concluiu que o dano foi de baixo potencial ofensivo ao meio ambiente, que o autuado
02 prontamente seguiu as orientações da FUNAT para remoção do material depositado
03 irregularmente, levando-o para local apropriado. Isto posto, propôs a redução em 90% o
04 valor da multa, restando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a serem quitados pelo
05 autuado. Em votação, foi aprovado por unanimidade. O processo físico deste recurso foi
06 devolvido juntamente com o parecer final. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim
07 Caroline Fols Freccia, secretária ad hoc lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada
08 vai devidamente assinada pelos presentes.


Cidinei Galvani

FATMA


Maicon dos Reis Soares

Sindicato Rural Tubarão

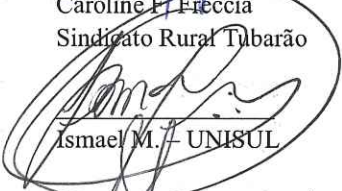

Magda Araújo

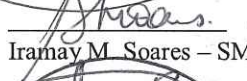
Fundação Municipal Saúde


Rafael Marques - AGR

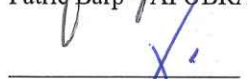

Caroline F. Freccia

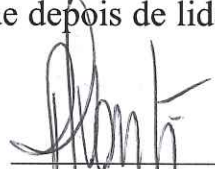
Sindicato Rural Tubarão


Ismael M. UNISUL

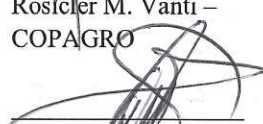

Iramay M. Soares - SME


Patric Barp - AFUBRA


Luiz A. Duarte - ACIT


Rosicler M. Vanti -


COPAGRO


Francisco Beltrame

Comitê Tubarão


Jonas Comin

CRQ


Fabricio da Silva Pedro

AREA-TB


Márcio Ronch

FUNAT